



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

Aprova o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, Grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA** no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução CONSUN Nº 04/2014, de 04 de abril de 2014, que aprovou a criação do curso de Serviço Social, grau bacharelado;

a Resolução COSUEN nº 55/2014, de 05 de dezembro de 2014 a qual aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social e as alterações dadas pela Resolução *ad referendum* COSUEN nº 04/2016 de 10 de março de 2016;

e com base no processo nº 23422.011992/2016-19 deliberado e aprovado na 20ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 04.10.2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo II ao Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social, grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eduardo de Oliveira Elias  
Presidente

**Observações:**

*Publicada no boletim de serviços 27/01/2017.*